



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

1º TRIMESTRE – 2025

ÍNDICE

1º - INFORMAÇÃO

2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º - RESULTADO DO CONTROLE

5º - CONCLUSÃO

1 – INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO

Período do Exame: 02/01/2025 A 31/03/2025

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Pedrinhas, relativo ao período de em 02/01/2025 A



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

31/03/2025, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 14.133/2021, alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Lei Municipal nº 282 de 10 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 – LDO;
- Lei Municipal nº 292 de 20 de dezembro de 2024 – Estima receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro 2025– LOA;
- Lei Municipal nº 210 de 23 dezembro 2021 (quadriênio 2022/2025) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 02/01/2025 A 31/03/2025 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações e Contratos;
- Inexigibilidade;
- Restos a pagar.

IV – AUDITORIA FIANNCEIRA:

O Repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas, e Receita Extra Orçamentária teve uma arrecadação acumulada no PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025, no valor de R\$ 532.796,92 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), e no período encontram demonstrado abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

RECEITAS/REPASSE/EXTRA

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	154.351,37	154.351,37	154.351,37	463.054,11
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	14.731,96	28.491,86	26.518,99	69.742,81
TOTAL	169.083,33	182.843,23	180.870,36	532.796,92

Em março de 2025, não teve repasse para PMP de R\$ 0,00 (xxxxxxxx) referente duodécimo de 2025 e ficou em caixa (BANCO) um saldo de R\$ 72.662,42 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

As despesas Orçamentárias e Extra Orçamentária acumulada no PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025, foram na ordem de R\$ 461.650,26 0 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) e no período conforme quadro abaixo:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA/EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DESPEZA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	79.069,06	145.940,26	166.901,13	391.910,45
DESPEZA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	14.731,96	28.491,86	26.515,99	69.739,81
TOTAL	93.801,02	174.432,12	193.412,12	461.650,26



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

V – CONTABILIDADE

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

VI – CONCURSO PÚBLICO

Durante o primeiro trimestre de 2025, não foi realizado nenhum concurso público.

VII – OBRAS E / OU REFORMAS

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no primeiro trimestre de 2025 reformas na sede do Poder Legislativo

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

PROCESSOS LICITATÓRIOS:

No período de 02/01/2025 A 31/03/2025, houve, inexigibilidade, dispensa, aditivos e contratos;

CONTRATOS

CONTRATOS 2025
INFORMADOS NO SAGRES



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Nº /Ano	Tipo	Contrato	Fornecedor	Objeto	Valor	Início	Final	Aditivo
06/2025	Inexig	08/2025	MAS Consultoria	Consultoria e Assessoria	36.000,00	11/02/2025	11/02/2026	-
017/2022	Pregão Eletrônico	05/2023	3Tecnos Ltda	Sistema de Contabilidade Pública	0,00 6.148,20	02/01/2025	31/12/2025	2º 3º
01/2024	Dispensa	02/2024	Ramayane Cruz	Portal de Transparência	14.400,00	01/03/2025	01/03/2026	1º
02/2024	Dispensa	03/2024	Tauane dos Santos	Segurança da Saúde	6.600,00	01/03/2025	01/03/2025	1º
01/2025	Inexig	01/2025	Conteca Ltda	Assessoria Contabil	104.000,00	02/01/2025	31/12/2025	-
02/2025	Inexig	02/2025	JH Consultoria	Assessoria e Consultoria Pública	48.000,00	02/01/2025	31/12/2025	-
03/2025	Inexig	03/2025	Antônio Guilherme	Serviços de Transmissão	36.000,00	02/01/2025	31/12/2025	-
01/2025	Dispensa	04/2025	G R V LTDA	Provedor de Internet	3.000,00	02/01/2025	31/12/2025	-
02/2025	Dispensa	05/2025	Aparecida Freitas Nascimento	Assessoria Jurídica	11.280,00	02/01/2025	28/02/2025	Finalizado
04/2025	Inexig	06/2025	Ecos Treinamentos	Curso de Licitação e Contratos	3.600,00	04/02/2025	04/03/2025	Finalizado
05/2025	Inexig	07/2025	Alves Souza	Serv. Assessoria Consultoria Licitações e Contratos	72.000,00	05/02/2025	05/02/2026	-



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

07/2025	Inexig	09/2025	Aparecida Freitas Advocacia	Gestão Pública Ser Assessoria e Consultoria Juridica	72.000,00	07/03/2025	07/03/2026	-
03/2025	Dispensa	10/2025	Posto Modesto	Aquisição de Combustível	42.504,00	24/03/2025	24/03/2026	-
04/2025	Dispensa	11/2025	LL Locadora	Locação de Veículos	51.600,00	25/03/2025	26/03/2025	-

VIII – AUDITORIA PATRIMONIAL /INVENTÁRIO BENS MÓVEIS

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025, estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

IX – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL
O Repasse Mensal efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas de acordo com a Emenda Constitucional nº25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle de Remuneração de Prefeitos, Vices – Prefeitos e Vereadores

X – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da *Câmara Municipal de Pedrinhas*, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

XI – PARECER



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários e administração patrimonial do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentam-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa pela Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, 31 de março de 2025.

Erinadja Sousa Modesto
ERINADJA SOUSA MODESTO
CONTROLE INTERNO
CPF Nº 013.378.325-10

CERTIDÃO



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao primeiro trimestre de 2025 foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 - Responsabilidade Fiscal.

Pedrinhas (Se), 31 de março de 2025.

Erinadja Sousa Modesto
ERINADJA SOUSA MODESTO
CONTROLE INTERNO
CPF Nº 013.378.325-10